Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OF: 001/PMC/CASADOSCONSELHOS/SEGOV/AECM/2026
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 105/2026
Data: 12/01/2026 - Horário: 15:18
Legislativo

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
GABINETE DA VEREADORA SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N 075/2026/CMC

SENHORA VEREADORA.

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO N 075/2026/CMC/VEREADORA SIMÔNIA M.J.MAGALHÃES, QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO DE RELAÇÃO OFICIAL E DOCUMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, VIMOS, POR, MEIO DESTE, PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS E MANIFESTAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.

AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS – TAIS COMO LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ENCONTRA-SE INTEGRALMENTE DISPONÍVEIS EM REGIME DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, NOS PORTAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO). , REGIMENTOS INTERNOS, ATAS DE POSSE – ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PASTAS DOS CONSELHOS, PARA CONSULTA E IMPRESSÃO PRESENCIAL NA CASA DOS CONSELHOS SITUADA À RUA: FRANCISCO SENRA MARTINS, 113 – CENTRO.

RESSALTA-SE QUE O ART.8º DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO). ESTABELECE O DEVER DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO OU GERAL, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTOS, OBRIGAÇÃO ESTA JÁ DEVIDAMENTE CUMPRIDA PELO MUNICÍPIO POR MEIO DE SEUS CANAIS OFICIAIS.

DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ NEGATIVA DE ACESSO À INFORMAÇÃO, MAS SIM A EXISTÊNCIA DE AMPLA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE DADOS SOLICITADOS, RESTA CARACTERIZADA A INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REAPRESENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO OU REAPORTE DOCUMENTAL NOS TERMOS DO ART. 11, §6º, DA LEI Nº 12.527/2011.

ASSIM, **NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO,** ORIENTANDO-SE QUE A CONSULTA SEJA REALIZADA DIRETAMENTE NOS PORTAIS INSTITUCIONAIS OFICIAIS, OS QUAIS SE ENCONTRAM ACESSÍVEIS A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, RENOVAMOS VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

ÁUREO SÉRGIO FARIA
ASSESSOR ESPECIAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS.
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES C.C-292